

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação entre o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e a Prefeitura de Fortaleza, nos seguintes termos: I) O acesso de consulta aos sistemas abaixo relacionados, por meio de perfis específicos, para os servidores do TCE/CE: a) Sistema de Gestão de Recursos e Planejamentos de Fortaleza – GRPFOR; b) Sistema integrado de orçamento e Planejamento de Fortaleza – SIOPFOR; c) Folha de Pagamento – CONSIST; d) Sistemas de Gestão de Serviços Terceirizados – SISTERFOR; e) Sistemas de Compras de Fortaleza - COMPRASFOR; II - Desenvolvimento de um plano de trabalho entre os partícipes, com o objetivo de estudar a viabilidade, a forma e cronograma de uma futura substituição do Sistema de Informação Municipal – SIM, por uma acesso a base de dados dos Sistemas Cooperativos da PMF e o estabelecimento de Rede de Intercâmbio e Compartilhamento de Informações.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá eficácia a partir de sua publicação e vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido por quaisquer partes, mediante comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de qualquer ônus entre os Convenientes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima – Presidente do TCE/CE e Roberto Cláudio Rodrigues Bezerr – Prefeito do Município de Fortaleza/CE.

*** **

EDITAL

EDITAL Nº 25/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 7º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterada pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e pela Portaria nº 741/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 05/10/2018;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2018, de Abertura do Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2018, e o Edital nº 03/2018, de Divulgação do Resultado Final, publicado no D.O.E./TCE-CE de 19/10/2018;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do 7º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior deste Tribunal, mediante Edital nº 04/2018, publicado no D.O.E./TCE-CE de 05/11/2018;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Comunicação Interna nº 18/2019, da Gerência de Contabilidade e Finanças do TCE/CE;

RESOLVE:

1 – **convocar 1 (um) candidato** aprovado, relacionado no Anexo único deste Edital, do Curso de Direito, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo I, do Edital nº 03/2018;

2 - **informar** que o candidato deverá apresentar manifestação de interesse em ocupar a vaga no curso aprovado, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, que será disponibilizado no site www.tce.ce.gov.br, comparecendo junto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras do TCE/CE, situada na Rua Sena Madureira nº 1047, 5º andar, Centro, Fortaleza/CE, nos horários de 9h às 12h e de 14h às 17h.

3 - **comunicar** os documentos exigidos, em original e cópia, na apresentação do convocado, a seguir relacionados:

- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- comprovante de residência, atualizado;
- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- declaração de matrícula atualizada, informando a quantidade dos créditos cursados e o total exigido para graduação;
- histórico acadêmico atualizado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

José Auriço Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 25/2019.

CURSO: DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Darlyane Viana da Silva Costa	95

*** **

ATAS

**ATA Nº 44 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.
PRESIDENTE - CONSELHEIRO Rholden Botelho de Queiroz
SECRETÁRIO-GERAL - JOSÉ TENI CORDEIRO JÚNIOR**

Às 15 horas e 21 minutos do dia 9 de dezembro de 2019, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Rholden Botelho de Queiroz - Presidente, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, Conselheiros-Substitutos Paulo César de Souza, Manassés Pedrosa Cavalcante, e o Procurador de Contas, Eduardo de Sousa Lemos, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Rholden Queiroz submeteu à deliberação, com fundamento no art. 22, §1º da Instrução Normativa nº 03/2017, pedido de desarquivamento do processo nº 06025/2018-9, que trata de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, relativa ao Convênio nº 212/2009, formulado pela Sra. Marília Nogueira Nery da Silva, por meio do processo nº 01435/2019-0, sugerindo, S.Exa., o deferimento do pleito. Todos de acordo.

- Pedindo a palavra, o Conselheiro-Substituto Manassés Pedrosa, submeteu à deliberação, em virtude de já ter ultrapassado o período de que trata o art. 15, §1º do RITCE, para decisões monocráticas, pedido de prorrogação de prazo referente ao processo nº 09113/2018-0, formulado pelo Dirigente Máximo da Superintendência de Obras Públicas, Francisco Quintino Vieira Neto, por meio do protocolo geral nº